



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 22/2024 (combustível para aviação), que entre si celebram o Estado de Goiás, através do Corpo de Bombeiros Militar e a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/nº, Goiânia-GO, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].375.761-[REDACTED], nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº 9.898 de 7 de Julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74270-060, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 01.[REDACTED], emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].338.711-[REDACTED], nomeado pelo Decreto s/nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 05 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020.

DA CONTRATADA

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o **CNPJ/CPF nº 03.817.702/0001-50**, com sede no na Rua Rosulino Ferreira Guimarães n. 839, Centro, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-260, email: licitacoes@volus.com neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, CPF nº [REDACTED].491.001-[REDACTED] RG nº 750.[REDACTED] SSP/GO, brasileiro, casado, empresário, diretor administrativo com endereço comercial na sede da empresa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O fundamento legal está disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre prorrogação de contrato. Ademais, o Contrato nº

22/2024 (61600989) prevê, no parágrafo único da Cláusula Sexta, a possibilidade prorrogação.

1.2. Os fundamentos jurídicos encontram-se consignados na Especificação de Aditivo (87522442), no Estudo Técnico Preliminar - ETP (87522363), bem como no Parecer 96 da GEFROTA (89953022).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do Contrato nº 22/2024 (61600989), por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de julho de 2026.**

2.2. O acréscimo do Parágrafo Sétimo na Cláusula Oitava do contrato, com a seguinte informação: A CONTRATADA deverá disponibilizar à Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Frotas, sempre que solicitado, todas as informações relativas ao gerenciamento de combustíveis, observando-se as disposições previstas no Decreto nº 9.541/2019.

3. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos orçamentários para o presente aditivo é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade orçamentária	2953	FUNEBOM
Função	06	Segurança pública
Subfunção	182	Defesa civil
Programa	1051	Goiás da Segurança e Proteção
Ação	2368	Gestão Operacional de Prevenção e Socorro
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	17530161	Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações diretas

3.2. Conforme Notas de Empenho nº 2026.2953.013.00021 e nº 2026.2953.013.00022, datadas de 13 de maio de 2026, respectivamente, R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e R\$ 604.912,50 (seiscentos e quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

3.3. O demais empenhos serão emitidos dentro dos respectivos exercícios.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO ADITIVO

4.1. A vigência deste ajuste, bem como eficácia serão contadas a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

Pelo Contratante:

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela Contratada:

DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Vólus Instituição de Pagamento Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 20/05/2026, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 20/05/2026, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90644927** e o código CRC **042C3B1D**.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVENIDA CONSOLAÇÃO S/Nº, QUADRA 35, LOTES 3/10/22/23 - Bairro SETOR
CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-535 - .



Referência: Processo nº 202400011021928



SEI 90644927